



RESOLUÇÃO Nº 010, de **17** de **maio** de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de janeiro do exercício de 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **janeiro do exercício de 2020**, Processo nº 8.249.214-3/2020 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos ____ dias do mês de _____ de 2021.

Arthur Bernardes de Miranda

Fernando Olinto Meirelles

Helenice Evangelista de Souza

Kamilla Rosa de Fátima Reis

Meibb de Souza Santos Freitas

Fabiano Bissoto

Geraldo Lourenço de Almeida

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Ricardo Souza Manzi